



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

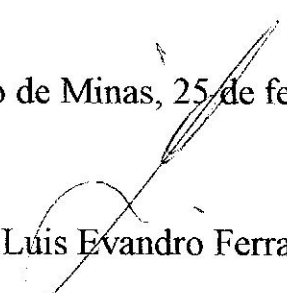
“Autoriza recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) a partir da folha de pagamento de fevereiro de 2014, referente a inflação do últimos doze meses pelo índice nacional de preços ao consumidor, divulgado pelo IBGE, conforme autoriza o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1842/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de fevereiro de 2014.


Luis Evandro Ferracini

Presidente da Câmara Municipal